



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
28/11/2008

proposição
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 7.494 DE
2006**

autor
Deputado José Linhares Ponte

nº do prontuário
096

1 Supressiva 2. [] substitutiva [] modificativa 4. [] aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1 Artigo 6º Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o Art. 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.494 de 2006.

JUSTIFICATIVA:

A exclusão do art. 6º se justifica pela alteração proposta na redação do art. 4º, onde todas as entidades passam a ter como requisito o contrato ou convênio formalizado, independente de ser da área hospitalar ou ambulatorial.

PARLAMENTAR